



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

R AD
1335

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
(TERMO RESOLUTIVO CERTO – 12 MESES)
ASSISTENTE OPERACIONAL
(AJUDANTE REFEITÓRIO)

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, a fim de definir os critérios de avaliação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo -12 meses) para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório), aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20 de agosto de 2026, e cumprindo com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, reuniu o júri do procedimento, constituído pela Presidente Ana Sofia Maduro Alturas Quintas, Técnica Superior da Unidade Municipal de Gestão de Gestão Educativa (UMGE), e pelas vogais Paula Alexandra Cota Tavares Amado, Assistente Técnica da Unidade Municipal de Recrutamento e Formação (UMRF) e Anabela Beatriz Fernandes, Técnica Superior da Unidade Municipal de Recrutamento e Formação (UMRF).

PONTO I

Método de Seleção:

1. O método de seleção a utilizar no recrutamento é a Avaliação Curricular.

Avaliação curricular, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Em que:

AC = Avaliação curricular

HL = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP}{5}$$

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- A escolaridade, certificada pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional no desempenho de funções em estabelecimentos de ensino, devidamente comprovada no ato da candidatura.

Habilitações Literárias:

Ensino básico (1º, 2º e 3º Ciclos)	-	10 valores
Ensino básico nível II (relevante)	-	12 valores
Ensino secundário	-	14 valores
Ensino superior	-	15 valores
Ensino básico nível III (relevante)	-	18 valores
Ensino secundário IV e superior (relevantes)	-	20 valores

Formação Profissional diretamente relacionada com a função:

Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, específicas para o exercício da função, devidamente comprovadas no ato da candidatura. Nos casos em que o certificado não mencione o total de horas, serão consideradas 7 horas de formação/dia.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Sem formação	- 9 valores
Até 10 horas (inclusive)	- 10 valores
> 10 até 40 horas (inclusive)	- 12 valores
> 40 horas até 80 (inclusive)	- 14 valores
> 80 horas até 100 (inclusive)	- 16 valores
>100	- 18 valores

Serão ainda considerados, por cada participação em ações de Formação Profissional **indiretamente** relacionada com o desempenho da função: **0,5 valores** até ao limite máximo de **2 valores**.

Experiência Profissional:

Sem experiência	- 10 valores
Até 1 ano (inclusive)	- 11 valores
> 1 até 2 anos (inclusive)	- 12 valores
> 2 anos até 4 anos (inclusive)	- 14 valores
> 4 anos até 6 anos (inclusive)	- 16 valores
> 6 anos até 8 anos (inclusive)	- 18 valores
> 8 anos	- 20 valores

Serão considerados, exclusivamente, os anos de experiência no desempenho efetivo de funções em estabelecimentos de ensino, devidamente comprovados no ato da candidatura.

2. A Ordenação final do(a)s candidato(a)s será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no método de seleção realizado.

3. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da portaria nº 233/2022 de 09/09.

3.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, o(a)s candidato(a)s serão seriado(a)s pelos seguintes critérios:

- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número anos);
- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (nos últimos 5 anos);
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas)
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (nos últimos 5 anos);
- Habilitação literária do(a) candidato(a);

Para constar se lavrou a presente ata que, vai ser assinada por todos os membros do júri.

PAÇOS DO CONCELHO DE MONTIJO, 21 DE AGOSTO DE 2026

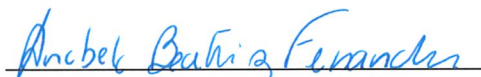
A PRESIDENTE DO JURI,


Ana Sofia Maduro Alturas Quintas,
Técnica Superior da UMGE

A 1.ª VOGAL,


Paula Alexandra Cota Tavares Amado,
Assistente Técnica da UMRF

A 2.ª VOGAL,


Anabela Beatriz Fernandes
Técnica Superior da UMRF